

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO №. 001/2017 ABERTURA

O Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
- 1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Reserva de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2,3, 2.4 e 2.5 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Reserva.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de <u>prova objetiva</u>, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, <u>prova prática</u>, de caráter classificatório e eliminatório para Agente de Defesa Civil, Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas e <u>prova de títulos</u>, de caráter classificatório para os cargos de Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Professor, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Reserva, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

aplicação das provas e acompanhamento do certame até fase final.

- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
- 1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
 1.10 DA COMISSÃO DO CONCURSO
- A Comissão do Concurso, designada pela Portaria nº. 2175, de 08 de dezembro de 2017, é composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos efetivos do Município de Reserva, Estado do Paraná: MARIO PEDROSO DE MORAES (Presidente), ocupante do cargo de assessor administrativo matrícula 21409, JOANITA FERREIRA DA COSTA (Secretária), ocupante do cargo de agente administrativo matrícula 460, JULIANA KOLCHESKI BOROWIEC, ocupante do cargo de assistente social matrícula 91849, ROMILDA CARNEIRO MACHADO RIBEIRO, ocupante do cargo de professor matrícula 716, e POLLYANA HEIL DE SOUZA, ocupante do cargo de dentista I matrícula 21514. 1.1.1 A Comissão do Concurso, encarregada de supervisionar e coordenar todas as etapas do Concurso, contará com o apoio técnico especializado da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO FAU para elaboração, aplicação e correção das provas, para organização e logística (primeira e segunda etapas), bem como coordenação dos atos de fiscalização na data da





2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

	Nível Superior Completo (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição				
101	Farmacêutico	40	01	-	R\$ 3.600,00	R\$ 105,00				
102	Médico Clínico Geral	40	02	-	R\$ 12.000,00	R\$ 105,00				
103	Medico Pediatra	40	01	-	R\$ 12.000,00	R\$ 105,00				
104	Professor	20	04	=	R\$ 1.098,69	R\$ 105,00				

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

	Nível Superior Incompleto (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição			
201	Agente Tributário	40	01	-	R\$ 1.600,00	R\$ 75,00			

⁽²⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

	Nível Médio e Técnico Completo (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição			
301	Agente de Defesa Civil	40	06	-	R\$ 1.850,00	R\$ 55,00			
302	Educador Social	40	02	-	R\$ 1.120,00	R\$ 55,00			
303	Segurança de Patrimônio	40	02	-	R\$ 1.050,00	R\$ 55,00			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.4

	Nível Fundamental Completo (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição				
401	Motorista II	40	02	-	R\$ 1.500,00	R\$ 45,00				
402	Trabalhador Braçal	40	02	-	R\$ 1.050,00	R\$ 45,00				

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br

Página 2 de 19



TABELA 2.5

	Nível Fundamental Incompleto (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição				
501	Gari	40	03	-	R\$ 1.050,00	R\$ 35,00				
502	Motorista I	40	01	-	R\$ 1.300,00	R\$ 35,00				
503	Operador de Máquinas	40	01	-	R\$ 1.700,00	R\$ 35,00				

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Reserva:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Reserva;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Reserva serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 28 de dezembro de 2017 (28/12/2017 quinta-feira) às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2018 (22/01/2018 Segunda-Feira), observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital.
- 4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Reserva.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto





bancário, até as 23:59 horas do dia 22/01/2018 e realizar o pagamento até o dia 23/01/2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.11 A Prefeitura Municipal de Reserva e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 28 de dezembro de 2017 (28/12/2017 quintafeira) a 05 de janeiro de 2018 (05/01/2018 sexta-feira), através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Reserva, no Protocolo Geral do Gabinete, localizada na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, Centro, Reserva Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:30hs.
- 4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
- I indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
- II.1 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Reserva, no Protocolo Geral do Gabinete, localizado na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, Centro, Reserva Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 as 17:30hs, nas datas previstas no item 4.12.
- II.2 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- II.3 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 12 de janeiro de 2018, pelo site www.concursosfau.com.br.
- II.4 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 22 de janeiro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 23 de janeiro de 2017.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":





- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho:
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **07 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br



6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22 de janeiro de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO Caixa Postal 3023 Guarapuava – PR CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Reserva (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE) NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 07 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br

Página 6 de 19



- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de 07 de fevereiro de 2018.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

	NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Farmacêutico	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório	
- Médico Clínico Geral- Médico Pediatra			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	e Eliminatório	
- Professor			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00		
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00		
	TOTAL	DE QUESTO	ES E PONTOS	30		100,00		
	2 ^a	Títulos	De acordo com item 12			20,00	Classificatório	
	TOTAL	MÁXIMO DE	PONTOS			120,00		

TABELA 8.2

	NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
A manta Tributénia	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório		
- Agente Tributário - Educador Social			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	e Eliminatório		
- Segurança de Patrimônio			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00			
Patrimonio			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100,00			

TABELA 8.3

	NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
 - Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Educação Infantil 	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico e Matemática	05 05	2,00 2,00	10,00 10,00	Classificatório e Eliminatório		
- Técnico de			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00			
Enfermagem			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					100,00			



Av. Cel. Rogério Borba, 741 - Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná

E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br



TABELA 8.4

			NIVEL MED	IO			
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Defesa Civil	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório
			Raciocínio Lógico e	05	2,00	10,00	e Eliminatório
			Matemática				
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento	16	4,00	64,00	
			Específico				
	TOTAL	DE QUESTÕI	S E PONTOS	30		100,00	
	2 ^a	Prática	De acordo com item			APTO/INAPTO	Eliminatório
			11				
	TOTAL	MÁXIMO DE	PONTOS			100,00	
	NOTA	FINAL				100,00	

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL									
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	10,00	Classificatório		
- Gari			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	e Eliminatório		
- Trabalhador Braçal			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00			
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00			
	TOTAL	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				100,00			

TABELA 8.6

			NIVEL FUNDAM	ENTAL			
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista I- Motorista II- Operador de Máquinas	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico e Matemática	05 05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	04 16	4,00 4,00	16,00 64,00	
	TOTAL	DE QUESTÕI	ES E PONTOS	30		100,00	
	2 ^a	Prática	De acordo com item 11			100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					200,00	
	NOTA	FINAL				TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Reserva, Estado do Paraná.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de <u>25 de fevereiro de 2018 (25/02/2018 Domingo).</u> em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 21 de fevereiro de 2018. 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br

Página 8 de 19



- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u>.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.





9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
- 11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2018 disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e preencher dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja identificado com os dados do candidato.
- 11.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

	TODOS OS CARGOS	TABELA 8.1	
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUA ÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	8,00 por título	8,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	6,00 por título	6,00
03	Certificado de curso de	3.00	6.00



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br

Página 10 de 19



pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	por título	
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS	20,00	

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

- 11.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos:
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- 11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
- 11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
- 11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.

11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

- 11.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabelas 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
- 11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

PROVA PRATICA

11.15 Para os cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.4 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.4



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br



CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente de Defesa Civil	20 ^a (vigésima posição)
Motorista I	20 ^a (vigésima posição)
Motorista II	20a (vigésima posição)
Operador de Máquinas	20 ^a (vigésima posição)

- 11.15.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.4, serão convocados para a prova prática.
- 11.15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os critérios descritos na Tabela 11.5 deste Edital.
- 11.15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 11.15.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 11.15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.15.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 11.15.7.1 os candidatos inscritos para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 11.16 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.
- 11.17 Para os cargos Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

TABELA 11.5

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista I (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "B"), Motorista II (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D") e Operador de Máquinas (curso básico de qualificação profissional de até duzentas horas e possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo

Categoria "C")					
	Avaliação				
1. A prova prática para o	100,00				
	DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de				
· •		portamento do candidato com relação às regras gerais			
de trânsito e o desempenho	o na condução do	veículo, tais como:			
a) rotação do motor;					
b) uso do câmbio, dos freio	•				
c) localização do veículo na					
d) velocidade desenvolvida		aal a harizantal) a aamafáriaa			
e) obediência à sinalização					
f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.					
3	Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas				
	eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:				
a) transitar na contramão da direção;					
b) avançar o sinal vermelho					
c) provocar acidente durante a realização do exame;					
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.					
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso Í do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN					
serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:					
Grupos Falta	Pontuação				
I Leve	5				
II Média	10				
III Grave	20				



Av. Cel. Rogério Borba, 741 - Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br



No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos

- 2. Na prova prática, para o cargo de **Operador de Máquinas** o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina/equipamento a ser operado pelo candidato:
- a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- b) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- I Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria);
- II Habilidades ao operar o equipamento;
- III Aproveitamento do Equipamento;
- IV Produtividade;
- V Técnica/Aptidão/Eficiência.

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

- c) O candidato deve operar o equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- 2.1. A Prova Prática para o cargo de operador de máquinas consistirá na operação em máquina retroescavadeira hidráulica e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento, quando serão observados pelo avaliador as alíneas a, b e c do item 2 da tabela 11.5 do presente Edital.
- 2.2. Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

Tempo da prova: até 30 (trinta) minutos

TOTAL DE PONTOS

100,00

11.18 Para o cargo Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11. , e segundo os critérios estabelecidos no item 2 da tabela 11.5 do presente Edital.

PONTUAÇÃO TABELA 11.6

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação					
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%	
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00	

11.19. Para o cargo de Agente de Defesa Civil, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.7.

TABELA 11.7

PROVA PRÁTICA Cargo: Agente de Defesa Civil

Descrição



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Fone (42) 3276-8300 84320-000 Reserva - Paraná

E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br Página 13 de 19



1. A prova prática/física para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, consistirá em Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, sendo que, os candidatos deverão comparecer em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada, para a prática de Educação Física, munidos de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório competente, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização dos testes.

No referido atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, sob pena de não ser aceito para execução do teste e, por conseguinte o candidato ser declarado eliminado do certame.

A prova prática será aplicada e avaliada pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros da Comarca de Telêmaco Borba, sendo que os testes serão aplicados no Município de Reserva – PR, e serão avaliados os seguintes itens:

1.1. DESCRIÇÃO: PROVA DE SHUTTLE RUN

ITEM 01 - SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)				
FEMIN	INO	MASCULINO		
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO	
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto	
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto	

- 1.1.1. O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.
- 1.1.2. Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:
 - a) o candidato coloca-se átrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento Ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
 - b) o início do teste é dado pelas palavras: "Atenção! Já!". Ao ouvir a palavra "já", o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela, e coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.
 - Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá 2 (duas) chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.
- 1.1.3. Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.
- 1.1.4. O candidato deve transpor com, pelo menos, um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.
- 1.1.5. O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra "já", momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.
- 1.1.6. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.
 - d) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:
 - e) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
 - f) dar ou receber qualquer ajuda física;
 - g) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
 - h) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula
 - i) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra "já". Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.
- 1.1.7. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 1.1.8. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.
- 1.1.9. O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

1.2. DESCRIÇÃO: ABDOMINAL





Г	Item 01 – ABDOMINAL (Em 01 minuto)			
	FEMININO		MASCULINO	
	Repetições	RESULTADO	Repetições	RESULTADO
	De 12 para cima	Apto	De 15 para cima	Apto
	Menor que 12	Inapto	Menor que 15	Inapto

- 1.2.1. O candidato posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 (noventa) graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do candidato ao solo.
- 1.2.2. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será a seguinte:
 - a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", começa o teste. Não é necessário tocar a cabeça no colchonete.
 - b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o cándidato inicia os movimentos de flexão do tronco até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
 - c) candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do tórax.
- 1.2.3. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz alta ao próprio candidato. Será considerado apto o candidato do sexo masculino que executar corretamente no mínimo 15 (quinze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.
- 1.2.4. Será considerado apto o candidato do sexo feminino que executar corretamente no mínimo 12 (doze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.
- 1.2.5. O candidato deverá concluir a prova de abdominal para participar da prova da corrida.

1.3. DESCRIÇÃO: CORRIDA

Item 1 – CORRIDA 12 MINUTOS			
FEMININO		MASCULINO	
Distância	RESULTADO	Distância	RESULTADO
1.400 m para cima	Apto	1.800 m para cima	Apto
Menor que 1.400 m	Inapto	Menor que 1.800 m	Inapto

- 1.3.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 1.3.2. Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
 - b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
 - e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.800m para homens e, para as mulheres, 1.400m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
- 1.3.3. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste:
 - orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
 - c) os candidatos que n\(\tilde{a}\) o percorrerem à dist\(\tilde{a}\) nínima prevista para a prova (1.800m para homens e, para as mulheres, 1.400m) no tempo estipulado (12min) ser\(\tilde{a}\) o considerados desclassificados.
- 1.3.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
 - a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - o) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
 - c) parar durante a realização do percurso;
- d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
- 1.3.5. O teste será realizado em uma única tentativa.
- 1.3.6. Será eliminado do concurso:
- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1800 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.400 metros;
- c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.





- 1.3.7. A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.
- 1.3.8. O candidato Inapto em qualquer prova no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.
- 11.20 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.2, 8.3, 8.5 e 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
- 12.4 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois.
- 12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais:
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- 12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.





- 13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 14.1.4 contra o resultado da prova prática/física;
- 14.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
- 14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Reserva e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.





16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Reserva e em edital afixado no mural da Prefeitura.
- 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
- 16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- 16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
- 16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- 16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- 16.5.11 comprovante de endereço;
- 16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- 16.5.13 Carteira de Habilitação categoria "D" para o cargo de motorista II e Agente de Defesa Civil; Categoria "B", para o cargo de Motorista I e Categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas.
- 16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Reserva achar necessários, posteriormente informados.
- 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Reserva, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
- 16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Reserva no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Reserva, situada na Avenida Coronel Rogério Borba, n. 741, Centro, Reserva Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:30hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 01/2017.
- 17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.





17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 20 de Dezembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER Secretária Municipal de Administração e Finanças MÁRIO PEDROSO DE MORAES
Presidente da Comissão Organizadora do
Concurso Público nº. 001 / 2017

